



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 999111.000011/2024-96

OBJETO

Contrato de empresa especializada em ministrar [cursos de formação](#), destinados a capacitação de professores e auxiliares vinculados a Secretaria de Educação [atuantes nos CEMPIS](#)

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar, doravante chamado ETP, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do procedimento licitatório que deve preceder as contratações da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mogi Mirim, é elaborado em atendimento às disposições contidas na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, denominada como Nova Lei de Licitações (NLL), e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

A elaboração do ETP busca aprofundar o conhecimento sobre o problema a ser resolvido para que então seja definida a solução mais adequada às necessidades da Administração considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções do mercado, avaliando a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de se realizar a determinada contratação.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Com fundamento no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 o presente instrumento busca descrever quais itens serão objeto de contratação para contratação de empresa especializada em ministrar [cursos de formação](#), A Secretaria de Educação entende ser de extrema importância a capacitação de seus professores e auxiliares, por diversas razões cruciais:

Melhoria da Qualidade do Ensino: A capacitação contínua ajuda os professores a atualizarem seus conhecimentos e habilidades pedagógicas, o que se reflete diretamente na qualidade do ensino oferecido aos alunos.

Adoção de Novas Metodologias e Tecnologias: Os cursos podem introduzir novas abordagens de ensino, estratégias pedagógicas inovadoras e o uso de tecnologias educacionais, o que pode tornar as aulas mais dinâmicas e eficazes.

Aprimoramento Profissional: Os professores têm a oportunidade de aprimorar suas competências, desenvolvendo-se profissionalmente e tornando-se mais aptos a lidar com os desafios contemporâneos da

educação.

Promoção da Inclusão e da Diversidade: Os cursos podem abordar temas relacionados à inclusão e à diversidade, capacitando os educadores a atenderem às necessidades de uma gama mais ampla de alunos, incluindo aqueles com deficiências ou de diferentes origens culturais.

Redução da Evasão Escolar: Professores capacitados são capazes de engajar melhor os alunos, tornando as aulas mais interessantes e significativas, o que pode contribuir para a redução da evasão escolar.

Fortalecimento do Corpo Docente: A oferta de cursos de capacitação demonstra o compromisso da gestão educacional com o desenvolvimento profissional dos docentes, o que pode contribuir para o aumento da satisfação e motivação no trabalho.

Alinhamento com as Políticas Educacionais: Os cursos podem ajudar os professores e auxiliares a compreenderem e implementarem as políticas educacionais vigentes, garantindo que estejam alinhados com as diretrizes do sistema de ensino.

Valorização Profissional: Ao investir na capacitação dos profissionais da educação, a rede municipal de ensino de Mogi Mirim demonstra o reconhecimento da importância do trabalho desses profissionais, contribuindo para sua valorização e retenção.

Em suma, oferecer cursos de capacitação para professores e auxiliares da rede municipal de ensino de Mogi Mirim é essencial para promover a qualidade, a equidade e a eficácia do sistema educacional, beneficiando tanto os educadores quanto os alunos e toda a comunidade escolar.

A presente contratação se justifica, por se tratar de uma pauta extremamente importante, e a utilização de verba impositiva para essa ação específica oferece uma oportunidade única para investir na formação contínua dos professores e auxiliares, garantindo o uso eficiente e direcionado dos recursos financeiros.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Consonante ao instituído no inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 a presente contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria de Educação, em atendimento ao cronograma instituído pela Secretaria de Suprimentos e Qualidade, como se identifica na previsão no Plano de Contratações Anual no mês de **março**.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em atenção à redação do inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 as especificações dos produtos constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Lei 14.133/21 – art. 75, Inciso XV

Art. 75. É dispensável a licitação: XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e

profissional e não tenha fins lucrativos;

Conforme se observa de sua redação, quis o legislador, ao prever tal hipótese de dispensa, buscar mecanismo de incentivo às instituições nacionais, sem fins lucrativos, que tenham por objeto a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional.

Desta forma foi elaborada Proposta comercial pelo SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio), em parceria com a equipe pedagógica da Secretaria de Educação, para atendimento desta demanda.

O objetivo desta pretensão é a aquisição de Curso de Formação para capacitação dos profissionais da educação AEE (Atendimento Educacional Especializado).

O fornecimento do serviço aqui proposto não admitirá sua subcontratação.

Para o atendimento das necessidades elencadas propõe-se que seja realizada licitação na modalidade (Dispensa de Licitação em atendimento ao art. 75, Inciso XV da NLL).

Os serviços aqui apresentados deverão seguir na íntegra a proposta comercial 54047.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base no inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 a estimativa de uso do serviços aqui propostos é para um período de 12 meses. A tabela abaixo indica o total estimado para cada item.

Descrição	Unid.	Quant
CURSO DE FORMAÇÃO SENAC – PROPOSTA 54047	H	28

Esta aferição foi obtida através da proposta em anexo.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 versa sobre o levantamento de mercado que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Solução 1: Autorrealização do Serviço

Para autorrealização do serviço observa-se as seguintes necessidades:

Local adequado: Escolha um local espaçoso o suficiente para acomodar confortavelmente todas as pessoas, com espaço para cadeiras, mesas, equipamentos de apresentação e área de circulação. Certifique-se de que o local tenha as instalações necessárias, como banheiros, estacionamento e acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida.

Logística de registro: Estabeleça um sistema eficiente de registro para os participantes, que pode incluir inscrições online, check-in no local e distribuição de crachás ou materiais do evento.

Programação: Desenvolva um programa detalhado para o evento, incluindo horários de palestras, intervalos, atividades práticas e outras sessões planejadas. Certifique-se de incluir tempo suficiente para perguntas e discussões.

Recursos audiovisuais: Garanta que o local esteja equipado com os recursos audiovisuais necessários, como

projektor, tela, sistema de som e microfones, para suportar apresentações e atividades de formação.

Alimentação e bebidas: Planeje a alimentação e as bebidas para os participantes, incluindo café da manhã, coffee breaks, almoço e lanches, dependendo da duração do evento. Considere as preferências dietéticas e restrições alimentares dos participantes ao planejar o cardápio.

Material de apoio: Prepare e imprima todos os materiais de apoio necessários, como apresentações, apostilas, folhetos informativos e outros recursos que serão utilizados durante o evento.

Equipe de apoio: Recrute uma equipe de apoio para auxiliar na organização e execução do evento, incluindo pessoas para fazer o check-in dos participantes, orientar os participantes durante o evento, cuidar da logística de alimentos e bebidas, e lidar com quaisquer problemas ou emergências que possam surgir.

Segurança: Garanta que medidas de segurança adequadas estejam em vigor para proteger os participantes durante o evento, incluindo planos de evacuação em caso de emergência e pessoal treinado para lidar com situações de crise.

Avaliação: Planeje uma forma de avaliar o evento, seja por meio de pesquisas de satisfação dos participantes, feedbacks verbais ou outros métodos, para identificar pontos fortes e áreas de melhoria para futuros eventos.

Solução 2 – Dispensa de Licitação

A municipalidade pode utilizar a dispensa de licitação para contratação de empresa que atenderá na integra proposta analisada e aceita pela equipe pedagógica do município.

Escolha da melhor solução:

Considerando fatores já observados anteriormente, como a Autorrealização, reconhece-se que a dispensa de licitação é a mais técnica e economicamente viável e atende à segunda solução.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A necessidade em se realizar a composição dos preços atendo-se à estimativa do valor de contratação é enfatizada pelo inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21. Deste modo, a Secretaria de Educação utilizou o valor da proposta disponibilizada pelo SENAC.

Descrição	Unid.	Quant	Valor
CURSO DE FORMAÇÃO SENAC – PROPOSTA 54047	H	28	RS 21.280,00

Estima-se investimento de R\$ ***** para atender ao consumo integral de todos os itens.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A NLL também exige a descrição da solução como um todo, conforme indica o inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21. Para tanto deve-se observar os aspectos atinentes à manutenção e assistência técnica, ambas condições que para este ETP não se enquadram tornando a solução única não demandando de outras contratações.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas no inciso VIII do § 1º do art. 18 em consonância à redação da alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Por se tratar de dispensa de licitação a compra deverá ser realizada de forma única não.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Em respeito ao que define o inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 verifica-se que este estudo demonstra resultados que viabilizam sua execução.

Adquirir o serviço de treinamento e capacitação para os funcionários vinculados a Secretaria de Educação de Mogi Mirim, atendendo uma série de benefícios descritos no item 1 deste ETP.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em atenção ao inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, quanto no art. 7º, inciso XI da IN 40/2020, que versa sobre a capacitação dos gestores e fiscais do objeto, os envolvidos indicaram não haver necessidade em realizarem curso de capacitação para gerir o objeto do contrato em questão.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação não demanda adaptações no ambiente em que será executado o objeto, obtenção de licenças, outorgas ou autorizações.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Este ETP focou inclusive no que dispõe o inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e não observou possíveis impactos ambientais. Tal inexistência não requer maior atenção no planejamento.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no exposto, observa-se que o objeto proposto neste estudo técnico preliminar demonstra ser viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário, estando em conformidade com as necessidades desta Administração, conforme estabelecido no art. 18, §1º, XIII da Lei n. 14.133/2021.

A disponibilidade orçamentária para a presente despesa será através:

Centro de Custo	Ficha	Fonte	Conta
32308	272 – Serviços de Terceiros	01 - Tesouro	3518

14 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO

14.1 – Equipe:

Nome	Contribuição	Cargo	Matrícula
Luiz Fernando dos Santos Ferreira	Elaboração do ETP	Coordenador de Gerência / Compras	3143
Vera Lucia Jacob do Amaral	Análise Orçamentária	Gerente / Financeiro	611
Maria Ines Augusto Balbino	Responsável pela parte pedagógica	Supervisora Pedagógica	3509

14.2 – Gestores e Fiscais:

Nome	Representação	CPF	Matrícula
Seomara Pinto Guedes	Gestor	039.419.988-77	2298
Luiz Fernando dos Santos Ferreira	Gestor – Substituto	316.443.978-46	3143
Célia Ataíde	Fiscal	016.137.898-66	409
Silvia Aparecida Polydoro	Fiscal - Substituto	284.524.668-46	379

14.3 – Secretário da Pasta:

Prof^a. Ana Lúcia Bueno Peruchi

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Ferreira, Coordenador**, em 10/04/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Seomara P. Guedes, Secretário(a)**, em 10/04/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0001256** e o código CRC **C993B45A**.